



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1.042 | 04 de Maio de 2026

INDICAÇÕES Nº 27 E 28 DE 23 DE MARÇO DE 2026 - AUTORIA: Ver. IGOR CESAR PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 27/2026



Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem, por meio desta, solicitar de V. Exa., na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente a seguinte indicação:

REGULARIZAÇÃO DE CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

Sugiro que o Poder Executivo Municipal promova a regularização do calçamento da **Rua Walter Garcia Domingues**, bem como a construção e adequação de calçadas, além da criação de programa municipal voltado à padronização e acessibilidade dos passeios públicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir mais segurança, mobilidade e acessibilidade à população, especialmente em vias com grande circulação de pedestres.

Conforme verificado no local, a **Rua Walter Garcia Domingues** apresenta calçamento solto e irregular, além da ausência de calçadas adequadas em diversos trechos, situação que já foi objeto de indicação anterior, sem solução até o momento.

Destaca-se que parte das áreas sem calçamento pertence ao próprio Município (área verde), cabendo ao Poder Público a execução direta das melhorias. Já nos trechos de responsabilidade particular, faz-se necessária a atuação do Município por meio da criação de programa que possibilite a construção de calçadas com custos acessíveis ou até mesmo gratuitos, especialmente para famílias de baixa renda.

Ressalta-se que a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal estabelecem como dever do Município promover o adequado ordenamento urbano e garantir acessibilidade, assegurando o direito de ir e vir com segurança, sobretudo para idosos e pessoas com deficiência.

Dessa forma, as medidas ora indicadas visam não apenas corrigir problemas estruturais existentes, mas também promover uma cidade mais organizada, segura e acessível para todos.

Certo de contar com a atenção do Executivo Municipal, solicito especial atenção a esta indicação.

Sala das Sessões, Turvolândia, 23 de março de 2026.

Igor Cesar Pereira
Vereador

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3166-0127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 28/2026



Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem, por meio desta, solicitar de V. Exa., na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente a seguinte indicação:

QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA A MANUTENÇÃO, REGULARIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO RURAL DOURADOS E EM PONTOS JÁ ANTERIORMENTE INDICADOS NO MUNICÍPIO.

Justificativa

A prestação do serviço de iluminação pública é de competência do Poder Público Municipal, nos termos dos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, cabendo ao Município garantir que vias e espaços de circulação estejam devidamente iluminados, promovendo segurança, mobilidade, bem-estar e qualidade de vida à população.

No entanto, conforme relatos de moradores e registros fotográficos e em vídeo anexos, o **Bairro Rural Dourados** apresenta diversas falhas graves na iluminação pública, dentre as quais se destacam:

- lâmpadas queimadas há meses sem substituição;
- iluminação extremamente fraca em diversos pontos;
- luminárias com funcionamento irregular (piscando);
- trechos completamente escuros durante o período noturno.

Essa situação compromete diretamente a segurança dos moradores, especialmente em área rural, onde a iluminação é essencial para locomoção e proteção das famílias.

Reincidência do problema

Importante destacar que essa situação não é inédita.

Por meio da **Indicação nº 88/2025**, já foram apontados diversos locais com problemas semelhantes de iluminação pública, dentre eles:

- Rua José Pereira de Carvalho (antiga Rua Belo Horizonte);
- Rua José Martins da Silva;
- Rua Evaristo Jovino de Paula;
- Rua Waldomiro Vieira Gouveia (atrás do Posto Ventura);
- Rua José Martins Sobrinho (trecho na Rodovia MG-882);
- Ruas do Loteamento Cidade Nova;
- Curva depois do Lar São Francisco de Assis.

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3166-0127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Mesmo após a formalização da demanda, verifica-se que problemas persistem em diferentes pontos do município, o que evidencia a necessidade de providências mais efetivas.

Do dever legal e da cobrança da taxa

Resulta-se que os moradores contribuem regularmente com a taxa de iluminação pública (CIP), o que reforça o dever do Município de prestar o serviço de forma adequada, contínua e eficiente.

A legislação municipal também prevê que os recursos arrecadados devem ser destinados à manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública.

Risco jurídico ao Município

Destaca-se, ainda, que a cobrança da CIP sem a devida prestação do serviço pode ensejar questionamentos judiciais por parte dos contribuintes, gerando possíveis prejuízos ao Município.

Da modernização com tecnologia LED

Sugere-se, ainda, a substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de LED, considerando que:

- proporcionam maior eficiência luminosa;
- aumentam a segurança;
- possuem maior durabilidade;
- reduzem custos de manutenção a médio e longo prazo.

A adoção dessas medidas é simples, necessária e urgente, e trará mais segurança, mobilidade e tranquilidade à população.

Conforme fotos e vídeos anexos, fica evidenciada a real situação enfrentada pelos moradores do **Bairro Rural Dourados** e demais localidades mencionadas.

Sala das Sessões, Turvolândia, 23 de março de 2026.

IGOR CESAR PEREIRA
Vereador



Lugar de envio:
<https://www.governo.br/portal>
Ou enviar por e-mail: portal@legis.gov.br
Diretor: portal@legis.gov.br

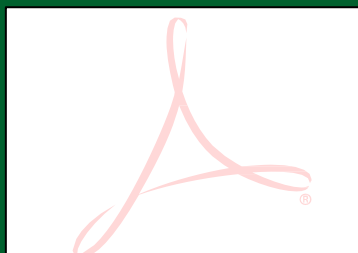
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO